

**PORTARIA FMSC N.º 50, de 12 de março de 2019.**

*Designa, interinamente, o Diretor de Planejamento e Finanças - PIETRO DALLA VALENTINA - para substituir o Diretor Administrativo - PAULO RICARDO MARUM TARASCONI -, no período 18/03/2019 a 27/03/2019.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMSC, Sr. Rodrigo Schnitzer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando que no período compreendido entre os dias 18/03/2019 e 27/03/2019 o Diretor Administrativo estará em gozo de férias;

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o Diretor de Planejamento e Finanças desta FMSC, Pietro Dalla Valentina, matrícula n.º 905, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I assinar os cheques e outros títulos para a movimentação dos fundos da FMSC, juntamente com o Diretor Presidente, ou com quem estiver interinamente cumprindo as suas funções, conforme disposto no art. 4.º, desta Portaria, com vista ao atendimento do que dispõe o art. 25, inc. VI, Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011 (que aprova o Estatuto da FMSC);

II segundo o que decorre do art. 27, do Decreto n.º 863/2011:

- a) promover a arrecadação de receitas e fundos para a FMSC;
- b) zelar pelas providências necessárias à boa administração dos fundos financeiros e do patrimônio da FMSC;
- c) efetuar, conjuntamente, na hipótese, com o Diretor Presidente ou seu interino, o pagamento de despesas e encargos de responsabilidade da FMSC;



d) responsabilizarse pela escrituração contábil e fiscal da FMSC mantendoa sempre atualizada, gerando balancetes, balanços, demais relatórios, ou prestação de contas necessárias ao cumprimento de exigências estatutárias, legais ou contratuais;

e) planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades de diversas áreas de apoio administrativo e da área financeira da empresa, fixando políticas de gestão dos recursos financeiros disponíveis, estruturação, racionalização, e adequação dos serviços de apoio administrativo tendo em vista os objetivos da FMSC.

III em sede de substituição, exercer as funções pertinentes ao Diretor Administrativo desta FMSC, no período compreendido entre os dias 21052018 e 06062018.

**Parágrafo único** Durante o período mencionado no inciso III, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor Administrativo em exercício, desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor Administrativo.

**Art. 2.º** Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

**Art. 3.º** Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 4.º** Revogadas disposições em contrária, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, doze de março de dois mil e dezenove.

---

Diretor Presidente

RODRIGO SCHNITZER

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 1968 - Data 13/03/2019 - Página 15 / 181